LEI Nº 4.719 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 - SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA,. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a aquisição de uma viatura para o trabalho de vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado na dotação orçamentária 0807.10.305.31.1184.449052 –Equipamento Material Permanente.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0807.10.305.31.2227.339039 – Outros Serv. Terceiros, no valor de R$ 60.000,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração